

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**CÂMARA
MUNICIPAL
BARRA**

LEI Nº 001-A/2019.

Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal a pintar os prédios públicos Municipais com as cores da Bandeira da Barra-Bahia e dá outras providências.

Romeu Batista Pinto Junior, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que os Vereadores Francisco Nascimento Mudesto e João Isidório Martins dos Santos Neto, encaminharam Projeto de Lei Legislativo, tombado sob o nº 01/2017, à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o gestor Municipal obrigado a pintar os prédios públicos com as cores da Bandeira da Barra: verde, branco, vermelho e azul.

Art. 2º - A Bandeira da Barra é um dos símbolos municipais e tem suas cores oficiais e definidas por lei.


Art. 3º - Fica proibido a partir da aprovação desta lei os prédios públicos serem pintados com cores que definem os partidos ou grupos políticos de qualquer facção.

Art. 4º - As cores da Bandeira da Barra tanto são mais bonitas como embelezam melhor os prédios públicos municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2019.


Romeu Batista Pinto Junior
Presidente


João Isidório Martins dos Santos Neto
1º Secretário